



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 32/2006

Súmula: *Altera o inciso II, do Artigo 40, da Lei Municipal 14/2004, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1º - O inciso II, do artigo 40, do Capítulo I – da Jornada de Trabalho e Título IX – das Gratificações/Adicionais, da Lei nº 14/2004, passa a ter a seguinte redação:

*“TÍTULO IX – Das Gratificações/Adicionais
CAPÍTULO I – Da Jornada de Trabalho*

ART. 40 -

I - ...

II – gratificação por Regência de Classe aos funcionários detentores do Cargo de Professor e Educador Infantil, correspondente a um acréscimo de 10 % (dez por cento), incidente sobre o vencimento inicial do nível A da tabela salarial de cada cargo.”

ART. 2º - Continua inalterado os demais dispositivos da Lei 14/2004.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lupionópolis, 06 de outubro de 2006.


JOSE CARLOS TIBERIO
Prefeito Municipal